



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública o Grupo Escoteiro Molina, da cidade de Correia Pinto.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Molina, da cidade de Correia Pinto.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO

BERNARDES

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO
(altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	CORREIA PINTO	LEIS
.....
xx	Grupo Escoteiro Molina	
.....

“(NR)

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO BERNARDES
Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em questão pretende declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Molina, sediado na cidade de Correia Pinto, entidade sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo.

Os projetos, programas e ações desenvolvidas pela entidade atendem público infantil, adolescentes e jovens com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, que envolve a iniciação no escotismo, e o desenvolvimento pessoal no exercício da liderança e nos serviços comunitários.

No calendário são desenvolvidas atividades periódicas, em 2022 por exemplo, foram realizadas diversas palestras, o XXVI Congresso Escoteiro Estadual, reuniões distritais, a oficial Jângal, a gincana da semana escoteira, ações do dia mundial da limpeza, entre outras atividades de envolvimento direto com a comunidade.

Ante o exposto, suscito aos pares pela celeridade na análise e pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO BERNARDES
Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual